



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N.º 104/68

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acôrdo com a necessidade dos serviços resolve:

CONCEDER, ao Senhor GERALDO ALVES, zelador de estradas, 30 (trinta) dias de férias remuneradas, que faz jus, correspondente ao período de 06/05/67 a 06/05/68, para serem gozadas de 01/07/69 a 30/07/69.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 26 de dezembro de 1968.

Mário Ceni

Mário Ceni
Prefeito Municipal

11/68